



SGD: 2020/30559/059291
OFÍCIO CIRCULAR - 159/2020/SES/GASEC

Palmas, 15/05/2020.

As Suas Senhorias os (as) Senhores (as)
SECRETÁRIOS (AS) MUNICIPAIS DE SAÚDE
Estado do Tocantins

Assunto: **DIVULGAÇÃO DA NOTA INFORMATIVA Nº**
13-2020-CGARB-DEIDT-SVS-MS E ADOÇÃO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Senhores (as) Secretários (as),

Após cumprimentá-los (as) cordialmente, a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO), por meio da Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS), da Diretoria de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses (DVDVZ) e da Gerência de Vigilância das Arboviroses (GVA), **divulga**, aos 139 municípios do Estado do Tocantins, a **NOTA INFORMATIVA Nº 13/2020-CGARB/DEIDT/SVS/MS** (anexa) que trata sobre a recomendação de suspensão temporária do Levantamento Rápido de Índices para *Aedes aegypti* (LIRAA e LIA) do ano de 2020 em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID – 19).

Dessa forma, em atendimento à recomendação supracitada, considerando que o Índice de Infestação Predial e o Índice de Breteau são indicadores relevantes para o controle vetorial, pois nos fornecem dados acerca do risco de transmissão das arboviroses; considerando que a caracterização entomológica é essencial para nortear as ações de controle em qualquer cenário (epidêmico e não epidêmico); considerando as informações contidas na Nota Informativa nº **8/2020-CGARB/DEIDT/SVS/MS**, **RECOMENDA-SE:**

- Retornar, a partir do início do próximo ciclo, à realização da atividade de Levantamento de Índice + Tratamento (2 - LI + T) durante a rotina de visitas domiciliares até o final do ano corrente.
- As atividades de visitas domiciliares deverão ser classificadas **somente** como atividade de Levantamento de Índice + Tratamento no SisPNCD (Item 2).
- Manter regularmente as atividades em Pontos Estratégicos (PE) e registrá-las corretamente no sistema. As ações de controle e pesquisa larvária em PE ocorrem de forma alternada entre levantamento entomológico/tratamento focal e tratamento perifocal em intervalos de no máximo 15 dias. No entanto, esses intervalos podem ser diminuídos de acordo com o grau de risco que esses locais apresentam.

SES/SVS/DVDVZ/GVA





- Realizar ações de bloqueio de caso, quando necessário. Essa atividade tem como objetivo interromper a transmissão viral, e deve ocorrer, sobretudo, em períodos não epidêmicos. Ressalta-se que para essa ação ser efetiva, a comunicação entre as áreas da vigilância epidemiológica e o controle vetorial deve ser eficiente, pois é necessário identificar de maneira rápida o local provável de infecção e atuar imediatamente com o bloqueio de transmissão, conforme preconizado na Nota Técnica 41/2006 - CGPNCD/DIGES/SVS/MS de 23 de maio de 2006 (anexa).

- Desenvolver outras estratégias de comunicação para sensibilizar a população quanto às ações de prevenção às arboviroses. Sabe-se que na maior parte dos municípios, **a maioria dos focos é encontrada em residências**. Dessa maneira, a utilização de mídias digitais, rádios, carros de som etc. é imprescindível, em meio à pandemia do novo coronavírus, para propagar as ações de prevenção às arboviroses e enfatizar que o momento atual requer cuidado redobrado.

Assim, solicitamos o apoio e a colaboração de Vossas Senhorias para a ampla divulgação de todas as informações contidas neste documento. Para informações adicionais, colocamo-nos à disposição. Para isso, por favor, entrem em contato com a Gerência de Vigilância das Arboviroses por meio do telefone 3218-3210 ou pelo e-mail vetoriais.to@gmail.com.

Atenciosamente,

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

SES/SVS/DVDVZ/GVA

